



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191502, de 31 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339008.0306.112	11.085,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.319013.0106.112	42.000,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339008.0306.112	623,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339008.0306.112	18.492,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339008.0306.112	43.582,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339008.0306.112	5.329,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339036.0306.112	11.085,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.319092.0106.112	42.000,00



2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339093.0306.112	623,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339032.0306.112	18.492,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339093.0306.112	43.582,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339014.0306.112	5.329,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento